



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Município de Esmeralda - RS

Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo nº 069/2024

Aquisição de equipamentos permanentes de saúde, eletrodomésticos e mobiliários

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a *aquisição de equipamentos permanentes de saúde, eletrodomésticos e mobiliários*, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 20932023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no dia 15 de julho de 2024 às 09h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 30min da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por finalidade a *aquisição de equipamentos permanentes de saúde, eletrodomésticos e mobiliários* que obedecerá ao contido no termo de referência. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. ANEXADO JUNTO À PROPOSTA: Catálogo de TODOS os produtos, salvo marcas pré-aprovadas;

4.4.1 Deverão ser apresentados catálogos originais dos equipamentos/produtos dos lotes, originais do fabricante, com o endereço eletrônico (link para o produto), não apenas o endereço do sítio. O link se faz necessário pois é a forma que teremos como conferir se o produto atende as especificações do objeto do edital. O descumprimento causará, a critério do Pregoeiro, desclassificação. Não serão aceitos catálogos montados, com má impressão, ou quando impresso, sem o endereço eletrônico.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal;

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

b) prova de regularidade perante a Fazenda estadual;

<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx> (Para os sediados no RS)

c) prova de regularidade perante a Fazenda municipal;

<http://200.170.163.253:8080/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllc.certidao>

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

[Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas \(tst.jus.br\)](https://certidao-negativa-de-debitos-trabalhistas.tst.jus.br/)

Obs: as certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, salvo disposição expressa em contrário;

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com objeto da licitação, através de fornecimento de 01 (um), ou mais, atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que o proponente executou, a contento, fornecimento similar de equipamento.

b) Registro dos Produtos na Anvisa para os itens que são solicitados, o registro pode ser obtido no link <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude>

c) As declarações deverão ser prestadas via plataforma do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> em campo próprio, não sendo necessária sua apresentação junto a Habilitação, salvo a declaração de enquadramento como ME/EPP modelo anexo III.

5.5. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.6. A substituição referida no item 5.6 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.7. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de percentual entre os lances será de 1 (um) por cento, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

a 60 (sessenta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.esmeralda.rs.gov.br/>.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1.2. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.3. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.4. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.5. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.1.6. Se não houver licitante que atenda ao item 10 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2., 5.3., e 5.4, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Quanto a manifestação de intenção recursal via sistema a mesma ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10(dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

13.2. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início nadata de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.2 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A respectiva aquisição se dará pela seguinte despesa orçamentária:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
02- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
4495.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento.

18.2. Os objetos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Álvaro Kramer, nº 91, Centro, em Esmeralda/RS.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

Saúde.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública

~~direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.~~



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

- 19.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 19.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.
- 19.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 19.6.** A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 19.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 19.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 19.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 19.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Esmeralda, 26 de junho de 2024.



João Hermenegildo Pereira

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Procuradoria Geral.

Em 26 - 06 - 2024



Samuel A. Michel dos Santos

OAB/RS 98.043



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. Abertura de certame licitatório, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, utilizando-se do saldo remanescente do recurso vinculado destinado para esse fim através de emenda parlamentar da Dep. Federal Maria do Rosário, emenda parlamentar nº 19830008, cujo o saldo remanescente do processo licitatório anterior é de R\$53.363,14 (cinquenta e três mil. Trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

Item	Unidade De Medida	Descrição / Especificação	Quantidade	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
1	UN	ANDADOR: equipamento utilizado no suporte de pacientes pediátrico a adulto com problemas locomotores. Características mínimas: Confeccionado em alumínio, com apoios de mão emborrachados e anatômicos; pés sem rodízios com ponteiros emborrachadas; articulado/dobrável; com possibilidade de ajuste do nível de altura; para pacientes com até 135 kg.	4	254,00	1.016,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Esmeralda

2	UN	<p>APARELHO DE BIOIMPEDÂNCIA ELÉTRICA (BIA): utilizado para analisar a composição corporal por meio da resistência total do corpo à passagem de uma corrente elétrica. Características mínimas: mãos e pés (balança com sensor de corpo); indicadores de peso corporal, gordura corporal, Índice de Massa Corporal (IMC), Músculos esqueléticos, gordura visceral, metabolismo basal, idade corporal, análise completa da composição corporal (corpo inteiro); capacidade de 150Kg; alimentação à pilha. <u>Cópia do Registro do Equipamento na Anvisa.</u></p>	01	234,00	234,00
3	UN	<p>AR CONDICIONADO SPLIT: quente e frio, tecnologia inverter, capacidade 12.000 BTUS. Características mínimas: opções de funcionamento: refrigeração, desumidificação, aquecimento, ventilação e modo turbo;</p>	03	1.972,00	5.916,00
4	UN	<p>ARMÁRIO EM MDF: material 100% MDF, na cor branca, com espessura mínima da chapa de 18mm; com altura de 210 cm x 110 cm de largura, com 04 prateleiras com capacidade mín. 20kg por prateleira; fechamento com portas de correr e puxadores em perfil metálico.</p>	06	1.260,00	7.560,00
5	UN	<p>BIOMBO, DIVISÓRIA MÓVEL, DIVISÓRIA DE AMBIENTES: biombo triplo com cortinas em lona plástica/PVC branco; dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios; estrutura tubular em aço inox; pés com ponteiros de borracha e rodízios giratório nas bandeiras laterais. Dimensões aproximadas (aberto) 1870 x 1800 x 500mm.</p>	03	1.002,00	3.006,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Esmeralda

6	UN	CADEIRA TIPO "ESCRITÓRIO": assento em madeira compensada, estofado com espuma e revestido em tecido tipo tela mesh 100% poliéster na cor preta, encosto em tecido tipo tela mesh 100% poliéster na cor preta, base em polipropileno e pés com rodízios em nylon na cor preta, sem apoio para braços, com regulagem de altura por meio de pistão a gás.	05	312,00	1.560,00
7	UN	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO: Equipamento que produz oxigênio para entregar ao paciente este gás mais purificado. Características mínimas: estacionário; voltagem 220v, com vazão mínima de oxigênio de 5l/min.; concentração de oxigênio de 90 a 96%; nível máximo de ruído de 45dBA; pés com rodízios. <u>Cópia do Registro do Equipamento na Anvisa.</u>	02	6.636,00	13.272,00
8	UN	DERMATOSCÓPIO: equipamento/aparelho utilizado para realização de exame de detecção e prevenção de câncer da pele. Características mínimas: Campo de visão real de 21mm (lente 22mm); controle de brilho: 3 níveis de intensidade de luz; ampliação 10x; Placa de contato autoclavável com escala; compensação de dioptrias; alternar entre luz polarizada e não polarizada em um botão = função de alternância. Bateria recarregável com tecnologia Li-ion. <u>Cópia do Registro do Equipamento na Anvisa.</u>	02	6.973,00	13.946,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Esmeralda

IMPRESSORA LASER:

9	UN	<p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;</p>	01	3.041,00	3.041,00
10	UN	<p>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COM 04 SAÍDAS E SUPORTE COM RODÍZIOS</p> <p>Especificações mínimas: Bivolt automático; compressor isento de óleo; névoa intensa; mangueira de no mínimo 1,5 metros; sem restrições à medicamentos; equipada com: 4 Máscaras adulto; 04 Máscaras infantil; 04 Copos nebulizadores turbo; 04 Mangueiras de ar e 01 Suporte metálico, pintado na cor branca, e com pés em rodízios com trava.</p> <p><u>Cópia do Registro do Equipamento na Anvisa.</u></p>	2	2.719,00	5.438,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Esmeralda

11	UN	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL Características mínimas: bomba tipo pistão sem óleo; vácuo ajustável na faixa de 0 a 620 mmHg; fluxo de aspiração mínimo de 20 a 30 L/min.; portátil, com peso máximo de 3.5 kg e uma alça móvel integrada; bateria de lítio recarregável, com autonomia mínima de 40min em funcionamento; carregador bivolt; indicador luminoso de carga; frasco coletor termoplástico, com capacidade mínima de 800ml; botão regulador de vácuo; visor analógico; filtro de proteção; grau de proteção de IP22 contra poeira e umidade; <u>Cópia do Registro do Equipamento na Anvisa.</u>	01	3.116,00	3.116,00
12	UN	OFTALMOSCÓPIO DIRETO Características mínimas: alternância mínima de cinco aberturas; iluminação em LED; carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio; material do cabo: aço inox com revestimento termoplástico reforçado; material da cabeça: aço inoxidável e uma combinação de polímeros termoplásticos robustos. <u>Cópia do Registro do Equipamento na Anvisa.</u>	2	2.023,00	4.046,00

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é por 12 (Doze) meses prorrogáveis na forma da legislação vigente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens permanentes.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A solicitação fundamenta-se na necessidade do município em incrementar os atendimentos, sendo necessária a aquisição de alguns equipamentos novos para a U.B.S., a fim de prestar um atendimento de maior qualidade e eficiência à comunidade, dando aos profissionais, também, condições de trabalho adequadas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A aquisição dos objetos licitados contribuirão para que seja oferecido à população um serviço de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

qualidade, proporcionando exames rápidos e seguros, fortalecendo o desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, melhorando a qualidade dos serviços prestados e ampliando a oferta dos serviços evitando filas de espera.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

6.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III DO MODELO DE ENTREGA DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

7.1 A especificação dos materiais deverá ser clara, completa, detalhada e minuciosa, em conformidade com o exigido por este Edital, devendo constar obrigatoriamente informações sobre marca, modelo e detalhamentos que permitam individualizar, identificar os produtos e apresentação de catálogos.

A empresa vencedora se obriga a fornecer os materiais de acordo com a especificação constante do edital e de sua proposta, sob pena da imposição de sanções legais.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

O prazo de entrega dos objetos é de 20 dias, contados da assinatura do contrato e a contar do 1º dia útil posterior à data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

8.2. LOCAL

Os objetos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Álvaro Kramer, nº 91, Centro, em Esmeralda/RS.

8.3. HORÁRIO

Das 08h e 30 minutos às 11h e 30 minutos, parte da tarde das 13h e 30 minutos às 17h.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

~~f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com~~
Av. São João, 1391 - 95380-000 - FONE: 54 3252-0830 - CNPJ 88225149/0001-10 - Esmeralda - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto.
- g) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- h) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(x) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

(x) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

(x) Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Esmeralda, a troca dos itens que apresentarem algum problema.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.5. O responsável pela fiscalização do contrato será a Sec. Da Saúde ou seus substitutos.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

**CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Item	Unidade De Medida	Descrição / Especificação	Quantidade	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
1	UN	ANDADOR: equipamento utilizado no suporte de pacientes pediátrico a adulto com problemas locomotores. Características mínimas: Confeccionado em alumínio, com apoios de mão emborrachados e anatômicos; pés sem rodízios com ponteiros emborrachadas; articulado/dobrável; com possibilidade de ajuste do nível de altura; para pacientes com até 135 kg.	4	254,00	1.016,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Esmeralda

2	UN	APARELHO DE BIOIMPEDÂNCIA ELÉTRICA (BIA): utilizado para analisar a composição corporal por meio da resistência total do corpo à passagem de uma corrente elétrica. Características mínimas: mãos e pés (balança com sensor de corpo); indicadores de peso corporal, gordura corporal, Índice de Massa Corporal (IMC), Músculos esqueléticos, gordura visceral, metabolismo basal, idade corporal, análise completa da composição corporal (corpo inteiro); capacidade de 150Kg; alimentação à pilha.	01	234,00	234,00
3	UN	AR CONDICIONADO SPLIT: quente e frio, tecnologia inverter, capacidade 12.000 BTUS. Características mínimas: opções de funcionamento: refrigeração, desumidificação, aquecimento, ventilação e modo turbo;	03	1.972,00	5.916,00
4	UN	ARMÁRIO EM MDF: material 100% MDF, na cor branca, com espessura mínima da chapa de 18mm; com altura de 210 cm x 110 cm de largura, com 04 prateleiras com capacidade mín. 20kg por prateleira; fechamento com portas de correr e puxadores em perfil metálico.	06	1.260,00	7.560,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Esmeralda

5	UN	BIOMBO, DIVISÓRIA MÓVEL, DIVISÓRIA DE AMBIENTES: biombo triplo com cortinas em lona plástica/PVC branco; dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios; estrutura tubular em aço inox; pés com ponteiros de borracha e rodízios giratório nas bandeiras laterais. Dimensões aproximadas (aberto) 1870 x 1800 x 500mm.	03	1.002,00	3.006,00
6	UN	CADEIRA TIPO "ESCRITÓRIO": assento em madeira compensada, estofado com espuma e revestido em tecido tipo tela mesh 100% poliéster na cor preta, encosto em tecido tipo tela mesh 100% poliéster na cor preta, base em polipropileno e pés com rodízios em nylon na cor preta, sem apoio para braços, com regulagem de altura por meio de pistão a gás.	05	312,00	1.560,00
7	UN	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO: Equipamento que produz oxigênio para entregar ao paciente este gás mais purificado. Características mínimas: estacionário; voltagem 220v, com vazão mínima de oxigênio de 5l/min.; concentração de oxigênio de 90 a 96%; nível máximo de ruído de 45dBA; pés com rodízios.	02	6.636,00	13.272,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Esmeralda

DERMATOSCOPIO:

equipamento/aparelho utilizado para realização de exame de detecção e prevenção de câncer da pele.

Características mínimas: Campo de visão real de 21mm (lente 22mm); controle de brilho: 3 níveis de intensidade de luz; ampliação 10x; Placa de contato autoclavável com escala; compensação de dioptrias; alternar entre luz polarizada e não polarizada em um botão = função de alternância. Bateria recarregável com tecnologia Li-ion

02

6.973,00

13.946,00

8

UN

IMPRESSORA LASER:

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e officio; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;

01

3.041,00

3.041,00

9

UN



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Esmeralda

CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COM 04 SAÍDAS E SUPORTE COM RODÍZIOS

Especificações mínimas: Bivolt automático; compressor isento de óleo; névoa intensa; mangueira de no mínimo 1,5 metros; sem restrições à medicamentos; equipada com: 4 Máscaras adulto; 04 Máscaras infantil; 04 Copos nebulizadores turbo; 04 Mangueiras de ar e 01 Suporte metálico, pintado na cor branca, e com pés em rodízios com trava.

2

2.719,00

5.438,00

10

UN

ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL

Características mínimas: bomba tipo pistão sem óleo; vácuo ajustável na faixa de 0 a 620 mmHg; fluxo de aspiração mínimo de 20 a 30 L/min.; portátil, com peso máximo de 3.5 kg e uma alça móvel integrada; bateria de lítio recarregável, com autonomia mínima de 40min em funcionamento; carregador bivolt; indicador luminoso de carga; frasco coletor termoplástico, com capacidade mínima de 800ml; botão regulador de vácuo; visor analógico; filtro de proteção; grau de proteção de IP22 contra poeira e umidade;

01

3.116,00

3.116,00

11

UN

OFTALMOSCÓPIO DIRETO

Características mínimas: alternância mínima de cinco aberturas; iluminação em LED; carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio; material do cabo: aço inox com revestimento termoplástico reforçado; material da cabeça: aço inoxidável e uma combinação de polímeros termoplásticos robustos.

2

2.023,00

4.046,00

12

UN



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

15. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação da fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

CAPÍTULO VI
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será na forma de pregão eletrônico.

16.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço por item.

18. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

18.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

19. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

19.1 ATESTADOS(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

(x) Sim () Não

19.2 VISTORIA

(X) Não () Sim () Opcional () Obrigatória.

19.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(X) Não () Sim

19.4 AMOSTRA

(X) Não () Sim

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preço foram por mim obtidos e rubricados (fls), são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Esmeralda
DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Secretaria de Saúde.

Esmeralda, 29 de junho de 2024.

XXX

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

XXX

SECRETÁRIA DE SAÚDE





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

PROPOSTA (Paradigma da Eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

RAZÃO SOCIAL:
FONE: (.....).
CNPJ-MF:
EMAIL:

Item	Unidade De Medida	Descrição / Especificação	Quantidade	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
1	UN	ANDADOR: equipamento utilizado no suporte de pacientes pediátrico a adulto com problemas locomotores. Características mínimas: Confeccionado em alumínio, com apoios de mão emborrachados e anatômicos; pés sem rodízios com ponteiros emborrachadas; articulado/dobrável; com possibilidade de ajuste do nível de altura; para pacientes com até 135 kg.	4		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

		01	<p>APARELHO DE BIOIMPEDÂNCIA ELÉTRICA (BIA): utilizado para analisar a composição corporal por meio da resistência total do corpo à passagem de uma corrente elétrica. Características mínimas: mãos e pés (balança com sensor de corpo); indicadores de peso corporal, gordura corporal, Índice de Massa Corporal (IMC), Músculos esqueléticos, gordura visceral, metabolismo basal, idade corporal, análise completa da composição corporal (corpo inteiro); capacidade de 150Kg; alimentação à pilha.</p>	
		03	<p>AR CONDICIONADO SPLIT: quente e frio, tecnologia inverter, capacidade 12.000 BTUS. Características mínimas: opções de funcionamento: refrigeração, desumidificação, aquecimento, ventilação e modo turbo;</p>	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

4	UN	ARMÁRIO EM MDF: material 100% MDF, na cor branca, com espessura mínima da chapa de 18mm; com altura de 210 cm x 110 cm de largura, com 04 prateleiras com capacidade mín. 20kg por prateleira; fechamento com portas de correr e puxadores em perfil metálico.	06	
5	UN	BIOMBO, DIVISÓRIA MÓVEL, DIVISÓRIA DE AMBIENTES: biombo triplo com cortinas em lona plástica/PVC branco; dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios; estrutura tubular em aço inox; pés com ponteiros de borracha e rodízios giratório nas bandeiras laterais. Dimensões aproximadas (aberto) 1870 x 1800 x 500mm.	03	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

	05		02
CADEIRA TIPO "ESCRITÓRIO": assento em madeira compensada, estofado com espuma e revestido em tecido tipo tela mesh 100% poliéster na cor preta, encosto em tecido tipo tela mesh 100% poliéster na cor preta, base em polipropileno e pés com rodízios em nylon na cor preta, sem apoio para braços, com regulagem de altura por meio de pistão a gás.		CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO: Equipamento que produz oxigênio para entregar ao paciente este gás mais purificado. Características mínimas: estacionário; voltagem 220v, com vazão mínima de oxigênio de 5l/min; concentração de oxigênio de 90 a 96%; nível máximo de ruído de 45dBA; pés com rodízios.	
UN			
6		UN	
		7	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

		02	<p>DERMATOSCÓPIO: equipamento/aparelho utilizado para realização de exame de detecção e prevenção de câncer da pele. Características mínimas: Campo de visão real de 21mm (lente 22mm); controle de brilho: 3 níveis de intensidade de luz; ampliação 10x; Placa de contato autoclavável com escala; compensação de dioptrias; alternar entre luz polarizada e não polarizada em um botão = função de alternância. Bateria recarregável com tecnologia Li-ion</p>	UN	8
--	--	----	--	----	---



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

9	UN	<p>IMPRESSORA LASER: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;</p>	01		
---	----	---	----	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

		<p>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COM 04 SAÍDAS E SUPORTE COM RODÍZIOS</p> <p>Especificações mínimas: Bivolt automático; compressor isento de óleo; névoa intensa; mangueira de no mínimo 1,5 metros; sem restrições à medicamentos; equipada com: 4 Máscaras adulto; 04 Máscaras infantil; 04 Copos nebulizadores turbo; 04 Mangueiras de ar e 01 Suporte metálico, pintado na cor branca, e com pés em rodízios com trava.</p>	10
	2	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL</p> <p>Características mínimas: bomba tipo pistão sem óleo; vácuo ajustável na faixa de 0 a 620 mmHg; fluxo de aspiração mínimo de 20 a 30 L/min.; portátil, com peso máximo de 3.5 kg e uma alça móvel integrada; bateria de lítio recarregável, com autonomia mínima de 40min em funcionamento; carregador bivolt; indicador luminoso de carga; frasco coletor termoplástico, com capacidade mínima de 800ml; botão regulador de vácuo; visor analógico; filtro de proteção; grau de proteção de IP22 contra poeira e umidade;</p>	11
			01



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

..... de de de 2024.

12	UN	OFTALMOSCÓPIO DIRETO Características mínimas: alternância mínima de cinco aberturas; iluminação em LED; carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio; material do cabo: aço inox com revestimento termoplástico reforçado; material da cabeça: aço inoxidável e uma combinação de polímeros termoplásticos robustos.	2
----	----	--	---

Decremento mínimo dos lances 1% (UM POR CENTO)
Validade da proposta 60 dias. Validade do objeto 12 (doze) meses. Declaro que cumpro com os requisitos de habilitação e fornecimento.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda
ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA LEI 14.133/21

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob nº, com sede administrativa a Rua XXX na cidade de XXXX por meio do seu representante legal o Sr. XXX, inscrito no CPF sob nº XX, vem DECLARAR:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.
- h) Que tomou conhecimento do local onde serão exercidos os serviços objeto dessa contratação, e que em seus custos estão inclusos todas as despesas necessária na execução dos serviços.

Cidade, XX, mês, ano.

Empresa XXX